**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2020

**ASSUNTO:** Concede o Diploma "Doadora de Leite Humano”

**AUTOR:** Membros da Mesa Diretora

 Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 Referido projeto dispõe sobre Concessão do Diploma "Doadora de Leite Humano”.

 De acordo com a justificativa tal propositura objetiva o reconhecimento às doadoras pelo gesto de amor, como também uma forma de incentivar novas doações.

As doadoras de leite humano são nutrizes sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências do seu filho, e que se dispõem a doar, por livre e espontânea vontade, o excesso de leite produzido. Para ser doadora, a nutriz deverá ser submetida a exame clínico detalhado, com finalidade de proteger a sua saúde e a do receptor.

As doações voluntárias são indispensáveis para dar continuidade ao projeto do Banco de Leite Humano do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Unesp, campus de Botucatu, que trabalha pela manutenção do aleitamento natural para grupos alvo, constituídos, principalmente, por recém-nascidos prematuros de baixo peso e com outras intercorrências.

 Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de abril de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **CURUMIM** | Vereador **CULA** |
| Relator | Membro |